



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

OREQ.	419
PED.	6639
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação – EMERGENCIAL

Solicitação de serviços nº325/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de saco de freezer, limpa vidros, corda varal, esponja dupla face, pá de lixo, desodorizador de ambiente e inseticida aerossol para as escolas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM (s)

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	30	RL	Saco de Freezer 5kg com 50 un
02	120	Un	Limpa vidros, com pulverizador – 500ml
03	05	Un	Corda Varal 15 metros
04	450	Un	Esponja dupla face, em poliuretano e fibra têxtil. Dimensões: 110 x 70 x 22 mm (comprimento, largura e espessura), admitida variação de ± 2 mm.
05	12	Un	Pá de lixo c/ cabo
06	30,0	Un	Desodorizador de ambiente, aerossol, frasco com no mínimo 360ml/302g Diversos perfumes
07	36,0	Un	Inseticida Aerosol Doméstico 300ml, a base d'água, eficiente contra formigas, moscas, mosquitos e baratas 100136

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

2.1. Considerando que a empresa vencedora do processo licitatório não efetuou a entrega dos produtos de limpeza e higienização, embalagens e inseticidas dentro do prazo estabelecido em contrato, sendo devidamente notificada quanto ao descumprimento de suas obrigações;

Considerando que outros itens encontram-se em processo de licitação, contudo a demanda atual é imediata e não pode aguardar a conclusão do referido procedimento;

Considerando que tais materiais são indispensáveis para a manutenção da higiene, conservação dos ambientes e acondicionamento de alimentos e insumos nas escolas municipais;

Considerando, ainda, que a ausência desses produtos compromete diretamente a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e servidores, bem como o regular funcionamento das unidades escolares;

Justifica-se, portanto, a realização da compra emergencial de produtos de limpeza e embalagens, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados nas escolas municipais e evitar prejuízos à comunidade escolar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2257	3.3.90.30.19.00.00	8798	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Recurso	1550 – Item 01		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2257	3.3.90.30.22.00.00	8797	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso	1550 – Item 02,03,04,05 e 06		
Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2246 2046	3.3.90.30.11.00.00	8801	MATERIAL QUÍMICO
Recurso	1551 – Item 07		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **10** dias, contados do (a) **do recebimento do empenho**.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

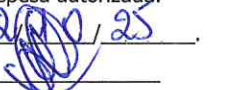
5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

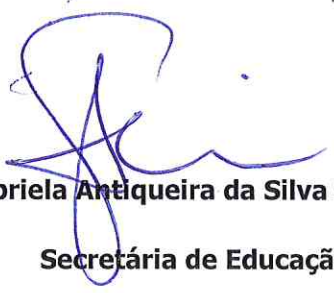
5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

Mostardas, 30 de setembro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em 02/10/25

Autorização

Despesa autorizada.
Em 02/10/25

Autorização


Gabriela Antiqueira da Silva Saraiva
Secretária de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

REQ.	422
PED.	6640
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação - EMERGENCIAL

Solicitação de compra nº 075/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros itens necessários para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela abaixo.

Item	Qtd.	Unid.	Objeto
01	100	UNID	PANO DE PRATO, BRANCO. TAMANHO MÍNIMO: 40cm x 65cm. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO
02	60	UNID	INSETICIDA AEROSOL DOMÉSTICO 300ML, A BASE D'ÁGUA, EFICIENTE CONTRA FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E B
03	30	CX	PAPEL TOALHA BOBINA, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, PAPEL BRANCO, TAMANHO 20cm x 200m, CAIXA COM 6 ROLOS
04	100	UNID	MOP (BRUXA) REFIL, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EM ALGODÃO FIO PAVIO
05	10	UNID	SABÃO EM PÓ 800g, RENDE 10 LAVAGENS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.
06	48	UNID	ÓLEO DE PEROBA 100ml
07	60	UNID	LIMPA VIDROS, COM PULVERIZADOR - 500ml
08	12	UNID	ISQUEIRO COM CERTIFICADO DO INMETRO (TAMANHO GRANDE)
09	20	UNID	ESCOVA SANITÁRIA LIMPA VASO COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE
10	120	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360ml/302g - DIVERSOS PERFUMES
11	06	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS
12	25	UNID	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS
13	40	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA 12L, COM PEDAL E TAMPA
14	24	UNID	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISÉPICO PARA MÃOS, COM HIDRATANTE, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

15	100	UNID	LUSTRA MÓVEIS, LAVANDA, BRILHO SECO - 200ml
16	20	UNID	BALDE EM FORMATO OVAL COM ESCORREGADOR PARA MOP (BRUXA), DE NO MÍNIMO 10 LITROS
17	150	PCT	PANO PARA LIMPEZA, MULTI-USO (PACOTE COM 5 UNIDADE)
18	240	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÃO ADICIONAL: FORMULADO COM UMA COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE DETERGENTE QUE AUMENTA A SUA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS.
19	240	UNID	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAR LOUÇAS, 416G A 511G
20	50	PCT	FLANELA 28X38C, COM 12 UNIDADES
21	200	PCT	SACO DE LIXO 30L, CAPACIDADE 6KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
22	200	PCT	SACO DE LIXO 50L, CAPACIDADE 10KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
23	300	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS, CAPACIDADE 20KG, PACOTE COM 5 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA
24	100	UNID	SACO ALVEJADO ALGODÃO 100%, TAMANHO MÍNIMO. 40 cm X 65cm
25	150	FR	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 2 LITRO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P, PH 11,50 – 13,00 – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
26	100	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 96% - 92,8 ° INPM. EMBALADO EM FRASCO 1.000ML
27	10	PCT	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCA, LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES
28	60	UNID	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL, BACTERICIDA – 2 LITROS. EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL
29	50	UNID	ESPONJA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL. DIMENSÕES: 110 X 70X 22 MM (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA) ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2MM.
30	800	PCT	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, DUAS DOBRAS, TEXTURIZADO, FOLHAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 20 CM, TIPO INTERFOLHADO, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS
31	200	UNID	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO 25 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

			SANITÁRIO, CAIXA COM UMA UNIDADE
32	60	UNID	SAPONÁCEO CREMSO, CLÁSSICO, 250ML
33	20	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS
34	05	UNID	SACO PARA FREEZER – CAPACIDADE DE 5 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
35	20	UNID	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 CABO MADEIRA REVESTIDO 80CM

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha e demais itens necessários, a fim de suprir as demandas desta Secretaria. Ressalta-se que atualmente são mantidas sete Unidades Básicas de Saúde em funcionamento, além da Vigilância Sanitária, da sede administrativa da Secretaria e da Casa dos Motoristas, os quais necessitam de suprimentos adequados para garantir condições apropriadas de higiene, organização e continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que o Registro de Preço nº 36/2024 encerrou sua vigência em 29 de maio de 2025 e que o processo licitatório para o próximo registro já se encontra em andamento no Setor de Licitações, solicita-se a aquisição dos referidos materiais por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, de modo a evitar desabastecimento e assegurar a manutenção regular das atividades desta Secretaria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **Fonte Federal**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
1600	2150.000	3.3.90.30.21.00.00	6124	Material de copa e cozinha	01, 08, 11 e 27
1600	2150.000	3.3.90.30.22.00.00	8802	Material de limpeza e produto higienização	03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

1600	2150.000	3.3.90.30.11.00.00	8803	Material químico	02
1600	2150.000	3.3.90.30.19.00.00.00	5830	Material de acondicionamento e embalagem	34

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM (X) ou NÃO ()

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Ana Amália Leite, nº 406**
→ Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas.

4.4. Os bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, devendo os móveis serem montados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

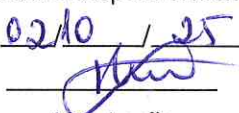
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

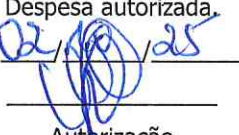
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Mostardas, 02 de outubro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>02/10</u> / <u>25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>02/10</u> / <u>25</u> .

Autorização



Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde